



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1861/Ano VIII - 26 DE AGOSTO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA SEFIN Nº 004/2025

Em 25 de Agosto de 2025.

Cádmo Lupércio Garcia, Secretário Municipal de Finanças, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Leiloeiro, consoante determina a Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade das sobreditas nomeações, sem a qual os procedimentos licitatórios não poderão ser divulgados ou conduzidos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Comissão de Contratações, Agente de Contratação e Pregoeiros designados pela Administração de forma a receber, examinar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º Os Agentes de Contratação serão compostos pelos seguintes representantes:

- I. Andressa Fukase Cerqueira
- II. Ayslan da Silva Santana
- III. Eduardo Mitsuo Kurozawa
- IV. Ernesto Gusmão Filho
- V. Fábio Batista de Carvalho
- VI. Gabriel Samorano Marins
- VII. Giovana Rodrigues Barbosa
- VIII. Gleice Aparecida dos Santos Coutinho
- IX. Helena Maria Cressembini
- X. Juliene Maldonado Orosco de Andrade
- XI. Larissa Anne de Moraes Souza
- XII. Magna Heringer Mariano Bellun
- XIII. Maria Luisa Henrique Tolosa
- XIV. Mário Humberto Salvador Júnior
- XV. Maysa Wittica Noma
- XVI. Priscila Yuriko Horiguchi
- XVII. Thaís Bravin Carmello

Art. 3º A equipe de Pregoeiros será composta pelos seguintes representantes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1861/Ano VIII - 26 DE AGOSTO DE
2025

- I. Eduardo Mitsuo Kurozawa
- II. Fábio Batista de Carvalho
- III. Giovana Rodrigues Barbosa
- IV. Helena Maria Cressembini
- V. Priscila Yuriko Horiguchi
- VI. Thaís Bravin Carmello

Parágrafo Único. Os Agentes de Contratação poderão solicitar colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 4º O Leiloeiro será atribuição das representantes

- I. Eduardo Mitsuo Kurozawa
- II. Fábio Batista de Carvalho
- III. Giovana Rodrigues Barbosa
- IV. Helena Maria Cressembini
- V. Priscila Yuriko Horiguchi
- VI. Thaís Bravin Carmello

Art. 5º Competirá ao Agente de Contratação:

- I. Tomar decisões
- II. Acompanhar o trâmite da licitação

III. Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme inciso LX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Art. 6º Competirá ao Pregoeiro;

- I. Condução e coordenação técnica do certame, na modalidade Pregão Eletrônico
- II. Seleção da proposta mais vantajosa para Administração
- III. Supervisionar a instrução processual
- IV. Responder recursos e impugnações

Art. 7º Competirá ao Leiloeiro

- I. Conduzir procedimentos operacionais de licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos;
- II. Conduzir as fases de lances
- III. Atuar na fase recursal

Art. 8º Esta portaria produz efeitos a partir desta data, revogando a Portaria 003/2025.

CUMPRA-SE

Cádmo Lupércio Garcia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1861/Ano VIII - 26 DE AGOSTO DE
2025

Secretário de Finanças

Código identificador: 41cc7a1a-7030-4ca4-9bad-3110dc1a1e21
